



PORTARIA Nº 22.132/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003525/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Divana Patrícia Wehdorn Pinto Teixeira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Médico Plantonista Pediatra**, matrícula 12467, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 03/05/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.133/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003695/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marina Tais Gabriel da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 19510, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 14/05/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.137/2024

Dispõe sobre licença remunerada.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0003921/2024;

Considerando a convocação do servidor requerente, emanada da Confederação Brasileira de Ciclismo;

Considerando o disposto no art. 25 (com redação da Lei Federal nº 12.395/2011) e art. 84, ambos da Lei Federal nº 9.615/1998;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença ao servidor requerente **Antônio Marcos de Moura**, matrícula 4825, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Trânsito e Transporte, **sem perda de remuneração**, no período de 22/04/24 a 31/05/2024, para participação na Copa do Mundo de Paraciclismo de Estrada UCI 2024 – Etapa Itália.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 116/2024 da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Cristiane Mara de Andrade** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Professora Idalina Mello Cançado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2024.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.139/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 01761/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, definitivamente, o servidor **Ademir Fernandes Braga**, matrícula nº 88, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, que doravante exercerá as funções de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 29/04/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.140/2024

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0447746/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Maria Gorette Alves**, matrícula 11676, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 2º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/03/2024.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 07827/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Geraldo Teixeira Duarte**, matrícula 4960, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2024.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.142/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0004058/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Adenilson de Souza**, matrícula 25695, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/04/24.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.143/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0004056/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Reijania de Paula Ribeiro Silva**, matrícula 25651, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/04/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 22.144/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 002/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 009/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **NILTON MARTINS FERREIRA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.894.815/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0077/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **23 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 22.145/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Reinaldo Antônio Pereira** do cargo comissionado de **Chefe Operacional**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 30/04/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Ramundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.146/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Reinaldo Antônio Pereira** para o cargo comissionado de **Diretor de Artes e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 01/05/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.147/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Amanda Daniele de Faria** para o cargo comissionado de **Chefe Operacional**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 02/05/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 22.148/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003695/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marina Tais Gabriel da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 19510, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de **15/05/24**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.133/2024.

Pará de Minas, 23 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 22.149/2024

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução do PAD nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas advindas da não concessão de atestados da Perícia Médica em desfavor do Servidor Sérgio José da Silva conforme Protocolo 2416/2024 da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º – Determinar o afastamento cautelar consoante artigo 167 da lei 5264/2011 com data retroativa a 25/03/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

PORTARIA Nº 22.150/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 004/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 002/2023**, do **ICISMEP, ARP 121/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.927.876/0001-67**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0121/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.151/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 005/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo à posse da Sra. **Cláudia Helena da Silva**, servidora lotada no **CMEI Dona Olga Assis**, podendo vir a ser penalizada numa das sanções do artigo **149 da Lei 5264/2011**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.152/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 006/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 141/2022**, do **ESTADO DE MINAS GERAIS, ARP 247/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MEDCOM LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.635.177/0001-05**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0247/2022**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.153/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 007/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 021/2023**, do **ESTADO DE MINAS GERAIS, ARP 109/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **42.799.163/0001-26**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0109/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.154/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 008/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 141/2022**, do **ESTADO DE MINAS GERAIS, ARP 247/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.325.157/0001-70**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0247/2022**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.155/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 009/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 089/2023**, do **ICISMEP, ARP 628/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **22.218.845/0001-90**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0628/2023, SF 11.042/2023**

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.156/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 010/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo à conduta do Servidor Efetivo Municipal Sr. **ALEXANDRE CARLOS DE FARIA**, podendo vir a ser penalizado em um dos incisos do artigo 149 da Lei 5264/2011, Estatuto do Servidor do Executivo do Município de Pará de Minas, MG.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Em se tratando de tipo penal, comunique-se ao Ministério Público da Comarca de Pará de Minas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.157/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 011/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 141/2022**, do **ESTADO DE MINAS GERAIS, ARP 247/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.325.157/0001-70**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 87 da Lei 8.666/93** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato/ARP 0247/2022, AF 0249_0077/23**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.158/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 012/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativos às condutas dos Servidores do setor de Odontologia conforme PRO 0003148/2024.

Art. 2º – Instaure-se o competente **PROCESSO SINDICANTE** com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.159/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 013/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 003/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **PRIVILLEGE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **25.140.759/0001-09**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato 0042/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.160/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 014/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 043/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **TAÍS ANDRADE SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **42.874.595/0001-54**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do **Contrato 0109/2023**, **SF 10.800/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.161/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 015/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 014/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **47.646.271/0001-82**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante artigo 156 da **Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **016/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.162/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 016/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 014/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MWR DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **48.409.842/0001-28**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **016/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.163/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 017/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 014/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **66.476.052/0001-47**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **016/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.164/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 018/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 014/2022**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **FHL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **52.159.082/0001-15**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **016/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.165/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 019/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 011/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **ZENITE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **24.687.735/0001-01**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **012/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.166/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 020/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 006/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **FABIANA D. CARVALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **35.322.200/0001-45**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **007/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.167/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 021/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 006/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.406.238/0001-11**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **007/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.168/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 022/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 006/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **MG3 SOLUÇÕES E DIVERSIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **33.023.172/0001-30**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **007/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.169/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 023/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 006/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **23.407.794/0001-08**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **007/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.170/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 024/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 050/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial LUIS GETÚLIO MENDES MAIA, inscrita no CNPJ sob nº **51.364.870/0001-80**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **056/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.171/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 025/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 056/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **JANDAIA GAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **05.668.591/0001-93**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **064/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.172/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 026/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 058/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **19.657.402/0001-91**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **068/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.173/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 027/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 058/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **POSTO DE COMBUSTÍVEL MDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **32.278.427/0001-42**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **068/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.174/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 028/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 048/2023**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **A & N FERNANDES FONSECA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.087.115/0001-01**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **054/2023**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 22.175/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 029/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao **Pregão Eletrônico 003/2024**, onde consta supostas irregularidades na conduta da Sociedade Empresarial **OXI QUÍMICA LTDA - EPP.**, inscrita no **CNPJ** sob nº **65.271.686/0001-71**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Edital de Licitações **003/2024**.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, **24 de abril de 2024**.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS